



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

CC

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Serviços Públicos

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE ITEM DESTINADO PARA INSTALAÇÃO NA BOMBA D'ÁGUA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JD. ITÁLIA QUE ESTA QUEIMADA.**

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	QUADRO C/ INVERSOR 25CV 220 VC AC COMPLETO	14426	UN	1
2	POSTE PADRÃO CPFL C3 TRIFASICO (COMPLETO) 22 MTS CABO FLEXIVEL 35 M 01 UNI DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª 03 UNI DISPOSITIVO DPS 15KA 01 UNI PARAFUSO P/ENTRADA PADRAO CPFL 10 UM TERMINAL ILHOS ISOLADO 35M 10 UNI TERMINAL ILHOS ISOLADO 35 M LONGO	14427	UN	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição será necessária pois, visa garantir a continuidade do fornecimento de água do Município, pois o quadro existente entrou em curto circuito, precisando urgente de substituição, pois o mesmo é utilizado nas bombas d'água localizadas no Jd. Itália, que faz o fornecimento de água no Município

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

44.90.52.99.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Alexandre A. V. Rocha
Requisitante

MONTE ALEGRE DO SUL